

PROCESSO N.: 6920/2024  
INTERESSADO: DEPUTADO JÚLIO PINA  
ASSUNTO: Concede Título de Cidadania que especifica (Nemias Pereira da Rocha)

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Júlio Pina, que concede o Título Honorífico de Cidadão Goiano, ao senhor **Nemias Pereira da Rocha**.

A justificativa do presente projeto de lei dispõe que a honraria que ora se concede ao cidadão, se enquadra nos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear as proposituras desse jaez.

A justificativa aduz:

*"Nemias Pereira da Rocha, nascido em 24 de março de 1952, (...) homem honrado, segundo filho de uma família de 4 irmãos, nasceu e cresceu em Divinópolis/MG (...)*

*Trabalhou com evangelismo itinerante durante algum tempo, pregando em quase todo Estado de Minas Gerais.*

*Em 20 de maio de 1984 assumiu o pastoreio na Asa Norte/DF, igreja que permaneceu até 1987, quando foi transferido para o Gama/DF, onde desenvolveu um grande trabalho social através da musicalização, da educação infantil com a criação da escola da igreja, em 1992 foi transferido para Ceilândia/DF e desde janeiro de 1999 atua em Goiânia, na Assembleia de Deus Missão, em Vila Nova.*

*(...)*

*Em Goiânia assumiu o campo com 35 congregações e depois de muito trabalho, construiu templos em vários bairros de Goiânia, inclusive o atual templo sede, (...) e hoje a Assembleia de Deus conta com 117 congregações".*



Os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR** para análise, nos termos regimentais.

Não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples concessão de Título de Cidadão, e porque a matéria não está incluída dentre aquelas da iniciativa privativa do Governador do Estado (§1º, art. 20, da Constituição do Estado de Goiás), merecendo, tão somente, as alterações abaixo, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

*“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. DE DE 2024*

*Concede o título de cidadania que especifica.*

*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º Fica concedido a NEMIAS PEREIRA DA ROCHA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.*

*Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Posto isso, e adotado o substitutivo ora apresentado, somos pela constitucionalidade e juridicidade da proposta em tela, bem como pela sua **aprovação**.

É o relatório.

**SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.**

**DEPUTADO VETER MARTINS**

**Relator**

ROVMSAT



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360030003100340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VETER MARTINS MORAIS** em 13/05/2024 11:44

Checksum: **46803096C750AC75F9782C689F860B6A1D85BFDC69A491B8A5FF1429405999FD**

